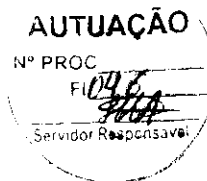


TERMO DE REFERÊNCIA



1. JUSTIFICATIVA

1.1 O objeto de que trata este Termo de Referência destina-se atender às necessidades básicas da administração garantindo o fornecimento de Água Mineral de fonte natural e potável, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, visando atender as demandas dos programas e atividades administrativas e operacionais, geridos pelas secretarias requisitantes, atendendo ao consumo dos servidores, colaboradores desta Administração, bem como ao público externo, visando manter a saúde e o bem-estar de todos e assegurar o fornecimento para atendimento de eventos realizados durante o exercício.

1.2 Os quantitativos do objeto foram estimados pelos responsáveis técnicos vinculados as Secretarias requisitantes, tais quantitativos foram aprovados e autorizados pela autoridade competente das Unidades Gestoras.

1.3 O quantitativo do objeto requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração Municipal, incluindo todas as Secretarias Municipais dentro do período de 12 (doze) meses – período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo. A estimativa do objeto a ser adquirido e sua provável utilização foi baseada em função de cálculo de consumo realizado com base na necessidade diária dos servidores deste Município.

2. OBJETO

2.1 O presente termo de referência tem por objeto o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de Água Mineral, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes - MA, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

3. VALOR ESTIMADO

3.1 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi realizado mediante pesquisa direta do Banco de Preços Públicos, que se trata de uma ferramenta de pesquisas de preços visando o estabelecimento do valor estimado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratados pelo Poder Público, e Ata de Registro de Preços da região. Com base em tal procedimento, foi estimado um valor médio total de **R\$ 107.848,00 (Cento e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais)**.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos, e demais exigências são as seguintes:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL R\$
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EM EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL. GARRAÇÃO 20,00 L	UNIDADE/TROCA	8.690	R\$ 9,20	R\$ 79.948,00

2	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL. GARRAFA 500,00 ML	UNIDADE	5.000	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
3	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL. COPO 200,00 ML	UNIDADE	5.000	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
4	VASILHAME EM POLIPROPILENO PARA ÁGUA MINERAL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA 20 LITROS.	UNIDADE	1.000	R\$ 15,40	R\$ 15.400,00
TOTAL					R\$ 107.848,00

VALOR TOTAL R\$ 107.848,00 (Cento e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais).

5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitantes serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do (s) respectivo (s) contrato (s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ão) efetuada (s) a (s) referida (s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

5.2 - A entrega será feita de forma parcelada, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos), nos endereços que serão informados pelas Secretarias Requisitantes nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

5.3 - O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

5.4 - Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até **02 (dois) dias consecutivos**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos Produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

5.5 - Os Produtos, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pelas Secretarias Requisitantes nas respectivas Ordens de Fornecimento, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, no endereço: Av. Presidente Vargas, nº 446, Bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00h às 17:00hs, horário local, a critério da CONTRATANTE.

5.6 - A(s) Secretaria(s) Requisitante(s) designará uma comissão ou um servidor para efetuar(em) o recebimento dos Produtos na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

5.7 - Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério das Secretarias Requisitantes, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8 - Os produtos serão requisitados, conforme a necessidade dos setores vinculados as Secretarias Requisitantes, e deverão ser encaminhados no endereço e condições acima mencionados.

5.9 - As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências das Secretarias Requisitantes, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de **Contrato** e da respectiva **Nota de Empenho** e posterior **Ordem de Fornecimento**.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1 A Água Mineral sem gás deverá ser de primeira qualidade, classificada como Água Mineral tradicional ou água potável de mesa, como FLUORETADA, segundo código de águas minerais dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Mineração- ANM (ou outro órgão competente) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto "ou na vedação da embalagem";

6.2 Os garrafões disponibilizados pela CONTRATADA deverão ser em POLICARBONATO, liso, transparente, ter capacidade de acondicionamento para 20 litros de Água Mineral, próprios para o acondicionamento de Água Mineral, resistentes, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e/ou amassados, vir com tampa protetora e lacre de segurança, para evitar contaminações externas;

6.3 O rótulo a ser utilizado no envasamento de Água Mineral deverá ser aprovado pela Agência Nacional de Mineração- ANP e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

6.4 A qualquer tempo, desde que ocorram reclamações sobre a qualidade da Água Mineral por parte do público consumidor, serão tomadas as providências cabíveis, sendo o custo de uma possível análise do controle de qualidade por conta da Contratada;

6.5 Caso o laudo de análise apresente problemas com relação à qualidade da água, a Contratada deverá substituir os produtos no prazo de 24 horas, contados da notificação da secretaria requisitante, podendo ainda ser aplicadas as sanções previstas no contrato.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Durante a realização da licitação, o pregoeiro poderá convidar equipe técnica ou servidor competente do quadro de técnicos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes para dar suporte.

7.2. Havendo necessidade de esclarecimentos, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante, cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, **amostra dos produtos ofertados**, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada na Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA, no horário das 08h às 14h, no prazo de três (03) dias úteis, contados a partir da solicitação.

7.3. O prazo para a avaliação das amostras será de até 03 (três) dias úteis, a partir do momento do recebimento destas, sendo possível a prorrogação deste prazo por despacho fundamentado do Pregoeiro.

7.4. A previsão de envio de amostras será solicitada exclusivamente aos licitantes parcialmente vencedores dos itens deste Termo de Referência, após sua habilitação, visando identificar se as refeições descritas na proposta comercial da empresa atendem a todos os requisitos do Termo de Referência e aos padrões de desempenho qualidade.

7.5. O procedimento de avaliação das amostras será executado conforme descrito no **subitem 7.6** deste termo.



7.6 PROCEDIMENTOS DE TESTE DE DEGUSTAÇÃO:

7.6.1. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS:

7.6.1.1 O procedimento de avaliação das amostras de que trata o item 6 deste Termo de Referência, caso efetivado, será conduzido por comissão ou servidor especialmente designado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, com a seguinte composição:

- a) 03 (três) integrantes da Prefeitura Municipal; ou
- b) 01 (um) profissional competente (nutricionista), pertencente ou não ao quadro permanente; e
- c) O pregoeiro responsável pelo certame.

7.6.2. ENTREGA DAS AMOSTRAS

7.6.2.1. Os produtos solicitados pelo pregoeiro deverão ser entregues para a análise em até 3 (três) dias úteis a contar do dia subsequente à solicitação ou do encerramento da sessão pública.

7.6.2.1.1. O pregoeiro responsável pelo certame conduzirá o processo de conferência dos itens entregues, juntamente com toda a documentação fornecida pela empresa.

7.6.3. ANÁLISE DAS AMOSTRAS

7.6.3.1. Período de Avaliação

7.6.3.1.1. O processo de análise das amostras ocorrerá em até 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a entrega das amostras.

7.6.3.1.2. O período de avaliação poderá se estender por período superior a este mediante a despacho fundamentado do Pregoeiro, por solicitação da Comissão de Avaliação ou servidor competente.

7.6.3.2. Local e Horário

7.6.3.2.1. As análises ocorrerão nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, em local a ser definido pelo Pregoeiro na data marcada para início dos trabalhos.

7.6.3.2.2. A sessão de homologação das amostras será iniciada às 09h da manhã no horário oficial de Brasília e encerrada às 18h.

7.6.3.3. Procedimento de Análises (teste de degustação):

7.6.3.3.1. As amostras serão analisadas uma por vez, observando a ordem dos itens do certame.

7.6.3.3.1.1. As análises ocorrerão da seguinte maneira:

- a) Análise de documentação técnica: com vistas a verificar se o produto ofertado atende a todas as exigências de compatibilidade com os padrões e normas nacionais e internacionais de acordo com as exigências do instrumento convocatório.
- b) Características e Especificações: tem por finalidade verificar se todos os requisitos técnicos estão de acordo com as características exigidas no instrumento convocatório.
- c) Teste de qualidade: tem por finalidade verificar se o produto ofertado possui as características mínimas de qualidade solicitadas para cada item do Termo de Referência.
- d) Aceitação de questionamentos: momento em que o público presente poderá formular questionamentos sobre a verificação de comprovação dos itens do instrumento deste Termo de Referência.

7.6.4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.6.4.1. O relatório final de avaliação será publicado no mural de avisos desta prefeitura municipal bem como no sitio oficial www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br em horário e local agendados pelo Pregoeiro que conduzirá os trabalhos.

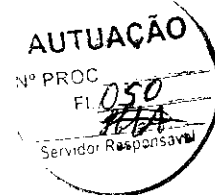
7.6.4.2. Se a amostra for reprovada o pregoeiro adotará medidas para solicitar a apresentação dos segundos colocados na fase de preços para a análise, devendo o procedimento descrito neste item ser cumprido integralmente.

8 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

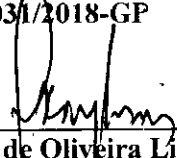
9.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 047/2018, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 042/2018, Decreto Municipal nº 054/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

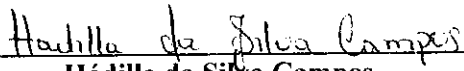
Santo Antônio dos Lopes - MA, 21 de Fevereiro de 2020.

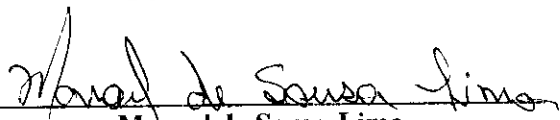
ELABORAÇÃO TÉCNICA:




Raimunda Sousa Carvalho Nascimento
Secretaria Municipal de Educação
Port. nº 031/2018-GP


Antônio Orny de Oliveira Lima
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Port. nº 003/2017-GP


Hádilla da Silva Campos
Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho
Port. nº 013/2017-GP


Manoel de Souza Lima
Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo
Port. nº 009/2017-GP

Despacho da Autoridade Competente:

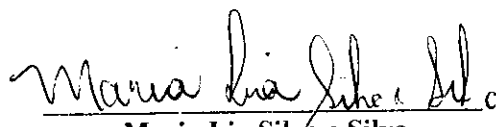
Por delegação de competência através do decreto municipal nº 019/2018, Aprovo o Termo de Referência Constante deste processo, e, considerando a suficiência de dotação orçamentária, autorizo a realização da Licitação.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as Providências Cabíveis.

Aprovo o Termo de Referência

Constante deste Processo.

Em: 21 / 02 /2020.


Maria Lia Silva e Silva
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Portaria nº 026/2017-GP